

DECRETO Nº 000225/14 de 23 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	70.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
08.02.20.608.0014.2.019-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR	2.000,00
08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
Excesso de arrecadação	84.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2014



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº 005/2014
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013:
 Considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária realizada em 09 de julho de 2014;
 Considerando a análise documental apresentada pelos candidatos ao Conselho Tutelar e Suplentes, conforme edital 001/2014.
 Considerando o previsto no referido edital que prevê a realização de avaliação escrita, avaliação prática de informática e a avaliação psicológica para o dia 18 de julho conforme horários especificados no Anexo I do mencionado edital.
RESOLVE:
 Art. 1º - Divulgar relação definitiva de inscritos preliminarmente:
 Ivelo da Silva Baroni
 Marlene de Oliveira
 Nadir Schlosser Guimarães
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de julho de 2014.
Edemeres Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 068/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. CELITO CORLASSOLI, portador da CI Nº 8.924.846-9 - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 04/09, a partir de 30 de junho de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 30 de junho de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de junho de 2014.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 072/14
EXONERA SERVIDORA À PEDIDO DE CARGO EFETIVO
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar à pedido a Sra. DANIELA SILVANDRA STRAPAZZON, portadora da CI Nº 3690930 - SSP-SC, do Cargo Efetivo de Nutricionista, a partir de 12 de junho de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de junho de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de junho de 2014.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 067/14
 Nomeia Comissão Avaliadora de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Flor da Serra do Sul.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os Senhores: GILCÉIA CENATTI, portadora do C/IRG n.º 6.859.888-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 024.775.889-23, DECIO LUBACHEVSKI, portador do C/IRG n.º 5773866-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 893.142.989-49 e DERLI ALCEU DEMARTIN, portador do C/IRG n.º 138214.338, inscrito no CPF/MF sob n.º 213.847.620-00, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI.
 Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada no prazo de 30 dias para proceder a referida avaliação.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul/PR, 30 de junho de 2014.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 071/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LUCINEIDE RASTIROLA, portadora do RG nº 13.485.582 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 11 de junho de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de junho de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de junho de 2014.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO PARANÁ
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL VISANDO ELABORAÇÃO DE:
 - Projeto arquitetônico e de remodelação de fachada;
 - Projeto de interiores do pavimento superior Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - PR;
 - Projeto portão garagem lateral;
 - Projeto arquitetônico para regularização;
 - Projeto de Preventivo de Incêndio;
EMPRESA CONTRATADA: TAMMY LOUIZE ROYER - REGISTRO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR - A88025-6
VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Barracão, 04 de JULHO de 2014.
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRAÇÃO - PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2014
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2014.
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.145/95 de 25 de setembro de 1.995 e a Lei nº 1.801/2010 de 14 de julho de 2010 e considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 06/2014 de 09/07/2014;
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o PLANO DE AÇÃO 2014 da Política Municipal de Assistência Social de Barracão - PR.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Barracão, 11 de Julho de 2014.
Iera de Souza Gnoatto-Presidente Interina do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000225/14 de 23 de Junho de 2014
 Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.02.13.392.0010.2.011-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
 08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 Art. 2º -
 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
 08.02.20.608.0014.2.019-3.1.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC. 2.000,00
 08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Excesso de arrecadação 84.000,00
 Prefeito Municipal
MARCO AURELIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE ABITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: FRANCIELI TAFAREL-SIE.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato e atualização de valores, condições previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
 Foi prorrogado por mais 100 (cento) dias o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 31 de julho de 2014 e finalizando em 27 de janeiro de 2015.
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$32.675,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), pagas em parcelas mensais, conforme em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor por item (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor total dos itens letivos (R\$)
2	Serão de 05:50 horas da Manhã Tránsportes para Escola Secretária Inês de Moraes, entre até o endereço da terra do Basto e volta pelo Vilho, 500 m de Matheus, volta e vai nos domingos, até à noite no período da manhã do Sábado, para a linha de ônibus de volta ao município de Salgado Filho, nos dias: Segunda, e sexta, sob o Tradicional, Sete de todas as linhas a partir das 11:35 horas. Total de Km diários: 89 Km. Total de dias letivos: 100 dias letivos. Veículo com capacidade máxima para 09 passageiros.	R\$ 243	21.505	R\$ 21.005,00
3	Serão de 05:50 horas da Manhã Tránsportes para até a comunidade do Guabiju, nos 200 m de andar do bairro do Alberto Simionello pagar R\$10 e voltar para até a comunidade do bairro Zamboni, dozeado pela linha de parte até o Município Salgado, voltando no sábado Tránsportes para até a comunidade do de Volcani, Riego e Dica, retornando a estrada principal seguindo até a comunidade, sendo as 7:00 da Manhã Tránsportes seguindo pela linha de ônibus até a comunidade do St. Lina, tal o até a comunidade do Padre volta e vai até a sede de Barão do De Conto, deitar as reuniões possíveis e basta R\$10 de água, seguindo até a estrada da linha Tránsportes. Após busca o final do Guabiju e até a Escola de 13:45 horas saída da escola do Tránsportes devolvendo todas as linhas acima citadas. Total de Km diários: 126 Km. Total de dias letivos: 100 dias letivos. Veículo com capacidade máxima de 09 passageiros.	R\$ 215	R\$ 39.870	R\$ 30.070,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 57.675,00
CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
 Por este meio ratificamos as condições, cláusulas e condições do contrato original.
 Assinada por esta em, lida e acordada, as duas partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) dias do mês de julho de 2014, na presença das testemunhas abaixo, para que sirva e não valha a falta e falta Salgado Filho em 10 de julho de 2014.
ALBERTO ARISE-Prefeito Municipal

Poluição = Qualidade de Vida

Cidade limpa, melhor qualidade de vida

Tribuna Regional

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO

DECRETO Nº 00025/14 de 23 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programático de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇO e autorização contida na Lei Municipal nº 000181/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício crédito no valor de R\$ 59.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
02.02.12.0000.2.010.3.30.33.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JUR	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.200.2014.2.070.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
07.01.10.200.2014.2.070.3.1.90.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE DIVERSOS	5.000,00
07.01.10.200.2014.2.070.3.3.90.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JUR	70.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03.02 - INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	
03.02.02.000.2014.2.070.3.3.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JUR	15.000,00
Art. 2º - Para conhecimento da Superintendência que tem o cargo atribuído são utilizadas rubricas provenientes de emenda ao orçamento geral e do orçamento suplementar orçamentárias:	
03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03.02 - INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	
03.02.02.000.2014.2.070.3.3.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAL DECOR CONTR	2.000,00
03.02.02.000.2014.2.070.3.3.90.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.02.02.000.2014.2.070.3.3.30.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Resumo de dotação	64.000,00

Art. 3º - Este decreto não se aplica na caso de sua publicação revogando-se as alterações em contrário.

GA BRIETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2014

MARCO AURELIO ZANONDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00026/14 de 23 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programático de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇO e autorização contida na Lei Municipal nº 000181/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício crédito no valor de R\$ 100.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
01.02.04.122.0003.2.054.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
01.02.04.122.0003.2.054.3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.18.412.0008.2.009.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
05.02.18.412.0008.2.009.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
05.02.18.412.0008.2.009.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.02.18.412.0008.2.009.3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.261.0008.2.027.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
06.01.12.261.0008.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
06.01.12.261.0008.2.027.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.200.2014.2.070.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.01 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.01.10.200.2014.2.070.3.1.90.11.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	
08.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
08.02.02.000.2014.2.021.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
08.02.02.000.2014.2.021.3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11.06.02.244.0000.2.058.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
11.06.02.244.0000.2.058.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Art. 2º - Para conhecimento da Superintendência que tem o cargo atribuído são utilizadas rubricas provenientes de emenda ao orçamento geral e do orçamento suplementar orçamentárias:	
01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
01.02.04.122.0003.2.054.3.3.90.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.261.0008.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
06.01.12.261.0008.2.027.3.1.90.22.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARADIDÁTICO OR	1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.02 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.02.10.200.0011.2.070.3.1.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARADIDÁTICO OR	5.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/07/2014.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>